Fls. n.º 02
Proc. 559/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 1.527/2005 MOCOCA, 12 de agosto de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.193	16.08.05	

Senhor Presidente em exercício:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguinte motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, visando o recebimento, por meio de repasses de recursos financeiros a fundo perdido provenientes do Fundo Estadual da Habitação.

Os mencionados recursos, a serem recebidos pelo nosso Município, serão empregados na pavimentação asfáltica de diversas ruas do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti" - CDHU, no Distrito de Igaraí, Municipio de Mococa.

Outrossim, há exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do referido convênio, conforme disposto no artigo 8º, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente em exercicio da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Fls. n.º 03
Proc. 559 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Fundo Estadual da Habitação;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão serviço de pavimentação asfáltica sendo 1.804,00 m² (um mil, oitocentos e quatro metros quadrados) na Rua José Gomes, 1.804,00 m² (um mil, oitocentos e quatro metros quadrados) na Rua Eugênio Humberto Calori; 394,80 m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadradros); na Rua Angelina Rosalino Gomes e 394,80 m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) na Rua Alcino Mazzeti, no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti" - CDHU, no Distrito de Igaraí, Município de Mococa.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Fls. n.º 04
Proc 559/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº , DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de agosto de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 15 de agosto de 2005
Luiz Braz Mariano
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 15 de agosto de 2005
Luiz Braz Mariano
Presidente

Fls. n.º 05
Proc. 559/2005

PROCESSO Nº. _____/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 084/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DESPACHO

Nos termos do art. , do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Francisco Alcmino Filho.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de Agosto de 2005.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- Projeto de Lei nº.084/2005**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de Agosto de 2005.

Fls. n.º 01
Proc. 5891 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2206	15,08,05	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 15/08/2005
Luiz Braz Mariano
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

01-Projeto de Lei nº.083/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

02- Projeto de Lei nº.084/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

03- Projeto de Lei nº.085/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

04- Projeto de Lei nº.086/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o D.E.R..

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 15 de Agosto de 2005.

Fls. n.º 08
Proc. 557/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2207	15,08,05	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 15 / 8 / 2005

Luiz Braz Martins
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

01-Projeto de Lei nº.083/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

02- Projeto de Lei nº.084/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

03- Projeto de Lei nº.085/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

04- Projeto de Lei nº.086/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o D.E.R..

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de Junho de 2005.

Fls. n.º 09
Proc. 559/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.635/2005-CM.

Mococa, 16 de Agosto de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 1408
Entrada em: 18/08/05
LUCIA S. MORAES - Eng. Setor Fiscalização

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 15 de Agosto último, constando de:

1- Autógrafo nº.075/2005, referente ao Projeto de Lei nº.083/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.076/2005, referente ao Projeto de Lei nº.084/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.077/2005, referente ao Projeto de Lei nº.085/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.078/2005, referente ao Projeto de Lei nº.086/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 010
Proc. 557 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 076 DE 2005.

Projeto de Lei nº. 084/2005.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Fundo Estadual da Habitação;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão serviço de pavimentação asfáltica sendo 1.804,00 m² (um mil, oitocentos e quatro metros quadrados) na Rua José Gomes, 1.804,00 m² (um mil, oitocentos e quatro metros quadrados) na Rua Eugênio Humberto Calori; 394,80 m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta decimetros quadradros); na Rua Angelina Rosalino Gomes e 394,80 m² (trezentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) na Rua Alcino Mazzeti, no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Guilherme Zanetti" - CDHU, no Distrito de Igarai, Município de Mococa.

Fls. n.º 011
Proc. 559 / 200

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 076 DE 2005.

Projeto de Lei nº. 084/2005.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Agosto de 2005.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário